



LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 15.713 DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 7.038.000,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.477, de 16 de janeiro de 2014.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Segurança Pública, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico/Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, Secretaria da Administração/Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Coordenadoria de Comunicação Social, Secretaria das Cidades,

Secretaria dos Transportes e Secretaria do Turismo, no valor de R\$ 7.038.000,00 (sete milhões e trinta e oito mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012 - 2015, Lei nº. 6.154, de 05/01/2012.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, em 12 de AGOSTO de 2014


GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 15.713 de 12/08/2014, publicado no D.O.E. nº , de / /2014.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	VALOR
12101.06181092.335	MANUTENÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA	FO	4.4.90.51	12	350.000,00
14201.12368121.291	PLANO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR	FO	3.3.90.36	10	300.000,00
14201.12368121.291	PLANO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR	FO	3.3.90.39	10	1.000.000,00
20205.04122902.027	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	FO	3.1.90.11	00	400.000,00
20205.04122902.027	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	FO	3.1.90.11	10	220.000,00
20205.04122902.027	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	FO	3.1.90.16	10	30.000,00
20205.04122902.027	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	FO	3.1.90.96	00	60.000,00
20205.04122902.027	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	FO	3.1.91.13	00	30.000,00

Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Terça-feira, 12 de agosto de 2014 • Nº 151

20205.04122902.027	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	FO	3.3.90.14	10	50.000,00
20205.04122902.027	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	FO	3.3.90.30	10	100.000,00
20205.04122902.027	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	FO	3.3.90.33	10	50.000,00
20205.04122902.027	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	FO	3.3.90.36	10	20.000,00
20205.04122902.027	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	FO	3.3.90.39	10	150.000,00
21204.04122902.066	COORDENAÇÃO GERAL DA ATI	FO	3.3.90.30	00	160.000,00
21204.04122902.066	COORDENAÇÃO GERAL DA ATI	FO	3.3.90.37	00	148.000,00
28101.18542172.041	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FEMAM	FO	3.3.90.30	12	200.000,00
28101.18542172.041	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FEMAM	FO	3.3.90.33	12	40.000,00
28101.18542172.041	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FEMAM	FO	3.3.90.39	12	180.000,00
30101.04122902.074	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	FO	3.1.90.04	00	300.000,00
30101.04122902.074	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	FO	3.1.91.13	00	200.000,00
33101.04122902.138	COORDENAÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	FO	3.3.90.36	00	50.000,00
33101.04122902.138	COORDENAÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	FO	3.3.90.39	00	100.000,00
33101.24131012.019	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES E PROGRAMAS DO GOVERNO À SOCIEDADE	FO	3.3.90.39	00	1.000.000,00
45101.15451211.138	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	4.4.90.51	17	1.200.000,00
46101.26782201.087	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DAS BR'S 020/PI E 235/PI.	FO	4.4.90.39	10	500.000,00
47101.23695162.161	PROMOÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.50.39	00	200.000,00
TOTAL					7.038.000,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 15.713 de 12/08/2014, publicado no D.O.E. nº , de / /2014.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
12101.06181092.334	MANUTENÇÃO DA FROTA E DO GRUPAMENTO AÉREO POLICIAL	FO	3.3.90.30	12	350.000,00
14101.12122122.087	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	FO	3.3.90.39	00	290.000,00
14101.12122122.089	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEDE DA SEDUC E GRE'S	FO	3.3.90.39	00	250.000,00
14101.12122122.089	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEDE DA SEDUC E GRE'S	FO	4.4.90.51	00	200.000,00
14101.12122122.089	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEDE DA SEDUC E GRE'S	FO	4.4.90.52	00	200.000,00
14101.12122902.088	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.3.40.39	00	150.000,00
14101.12122902.088	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.3.50.39	00	150.000,00
14101.12122902.088	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.3.90.13	00	100.000,00

Diário Oficial

Teresina(PI) - Terça-feira, 12 de agosto de 2014 • Nº 151

3

14201.12364121.053	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS NOS CAMPUS E NÚCLEOS DA UESPI	FO	4.4.90.51	00	800.000,00
14201.12364121.053	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS NOS CAMPUS E NÚCLEOS DA UESPI	FO	4.4.90.51	10	500.000,00
15101.20601251.242	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS AGRÍCOLAS	FO	4.4.90.51	17	1.200.000,00
19101.04122011.293	ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS	FO	3.3.90.39	10	100.000,00
19101.04122011.293	ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS	FO	4.4.90.51	10	300.000,00
19101.04122011.293	ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS	FO	4.4.90.52	10	100.000,00
21101.04122011.001	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E DO PLANEJAMENTO DO ESTADO - PNAGE	FO	3.3.90.35	10	17.000,00
21101.04122011.001	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E DO PLANEJAMENTO DO ESTADO - PNAGE	FO	4.4.90.51	10	35.580,00
21101.04122011.001	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E DO PLANEJAMENTO DO ESTADO - PNAGE	FO	4.4.90.52	10	54.000,00
21101.04122011.001	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E DO PLANEJAMENTO DO ESTADO - PNAGE	FO	4.4.90.92	10	12.000,00
21201.10302932.235	PLANTA	SO	3.3.90.39	12	420.000,00
21204.04122902.066	COORDENAÇÃO GERAL DA ATI	FO	3.1.90.04	00	79.000,00
21204.04122902.066	COORDENAÇÃO GERAL DA ATI	FO	3.1.90.11	00	160.000,00
21204.04122902.066	COORDENAÇÃO GERAL DA ATI	FO	3.1.90.92	00	69.000,00
21204.04126021.034	PROMOÇÃO DA INCLUSÃO DIGITAL	FO	4.4.90.52	10	301.420,00
46101.26782201.094	ESTUDOS, PROJETOS E DESAPROPRIAÇÕES	FO	4.4.90.36	10	49.500,00
46101.26782201.094	ESTUDOS, PROJETOS E DESAPROPRIAÇÕES	FO	4.4.90.39	10	40.900,00
46101.26782201.094	ESTUDOS, PROJETOS E DESAPROPRIAÇÕES	FO	4.4.90.92	10	199.900,00
46101.26782201.096	IMPLANTAÇÃO DE RODOANEL	FO	4.4.90.39	10	99.900,00
46101.26782201.096	IMPLANTAÇÃO DE RODOANEL	FO	4.4.90.51	10	99.900,00
46101.26782201.096	IMPLANTAÇÃO DE RODOANEL	FO	4.4.90.92	10	9.900,00
47101.23695161.174	ESTABELECIMENTO DE MECANISMO E PROCEDIMENTOS DE COOPERAÇÃO E PARCERIA ENTRE O SETOR PÚBLICO E PRIVADO AO NÍVEL ESTADUAL E MUNICIPAL (REENGENHARIA DE PROCESSOS INTERNOS) / PRODETUR	FO	3.3.90.39	00	97.000,00
47101.23695161.176	FORTALECIMENTO DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE TURISMO E DA GESTÃO FISCAL E ADMINISTRATIVA / PRODETUR NACIONAL	FO	3.3.90.39	00	40.000,00
47101.23695161.211	EXECUÇÃO DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA ORLA DO CAJUEIRO DA PRAIA / PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.90.51	00	63.000,00
49101.06182101.075	GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTA A DESASTRES	FO	3.3.90.36	10	500.000,00
TOTAL					7.038.000,00



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO Nº 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

SANDRA REGINA PINHEIRO TORRES ROCHA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 8ª Gerência Regional de Oeiras, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 31 de Julho de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA HELENA PEREIRA DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 8ª Gerência Regional de Oeiras, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 31 de Julho de 2014.

OF. 701

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SESAPI/GAB Nº 0930/14

Teresina-PI, 06 de Agosto de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de readequação, redefinição e edição de papeis laborais, quanto à logística e demanda administrativa desta SESAPI;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeitos as Portarias SESAPI GAB de nº 775/2014, 776/2014, 777/2014, 778/2014, 779/2014 e 785/2014, datadas de 11 de julho de 2014, e publicadas no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 131 e 133, de 15 de julho de 2014 e 17 de julho 2014, respectivamente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na de sua assinatura, e terá seus efeitos retroativos a partir do mês julho de 2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 06 de Agosto de 2014.

MIRÓCLES CAMPOS VÉRAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

OF. 2139

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

PORTARIA Nº 929/2014 – SESAPI

Teresina, de 11 de Agosto de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, Institui Força Tarefa Cirúrgica no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado do Piauí.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso das suas prerrogativas legais,

CONSIDERANDO a lei 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO que o capítulo II da lei 8080/1990 estabelece participação complementar inclusive autorizando que o Sistema Único de Saúde – SUS poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada;

CONSIDERANDO, que o Artigo 25 da Lei 8080/1990 estabelece que as entidades filantrópicas e sem fins lucrativos terão preferência para participar do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO, o Artigo 2º da Portaria MS 1.034/10, e o que relatado pelo Superintendente de Assistência à Saúde – SUPAS, da necessidade de aumento imediato das disponibilidades de ações e serviços públicos de saúde na esfera cirúrgica, de modo a garantir cobertura universal e igualitária à população piauiense.

CONSIDERANDO, a necessidade urgente de atendimento de demandas cirúrgicas nas mais diversas áreas em todo o Território Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Esforço Concentrado Cirúrgico no âmbito de todo o território do Estado do Piauí, que tem por objeto extinguir, ou ao menos reduzir, o tempo de espera nas listas de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) aguardando cirurgias eletivas, por meio da realização destas.

Parágrafo único. Este esforço englobará ações conjuntas do Poder Público e da sociedade civil, por meio de entidade filantrópicas e demais entidades sem fins lucrativos, a ocorrerem em estabelecimento de saúde vinculado ao SUS.

Art. 2º. O Esforço Concentrado consistirá nas seguintes ações administrativas:

I – a realização de chamamento público dirigido a toda a sociedade civil piauiense e brasileira, com divulgação no Diário Oficial do Estado do Piauí, e eletronicamente através da publicação do aviso no sítio da SESAPI na rede mundial de computadores, para que as instituições filantrópicas ou sem fins lucrativos que julguem ter interesse em participar, bem como aptidão para realizar o escopo do presente Esforço, apresentem-se, de modo a terem suas propostas/plano operativo analisadas por esta Secretaria;

II – a formalização de convênio com instituições filantrópicas ou sem fins lucrativos para executar os procedimentos cirúrgicos deficitários, não realizados pela rede pública e conveniada, a partir das propostas apresentadas com base no chamamento público aludido, e observadas as demais normas de direito público aplicáveis;

III – a execução dos convênios decorrentes da proposta realizada na presente portaria, será efetivada a partir de metas a serem alcançadas de modo a que se possa atingir o escopo referido na presente.

Art. 3º. As propostas deverão ser encaminhadas por meio do Sistema de Convênio – SISCON, nos termos do Dec. 13.860/09.

Art. 4º. Participarão do Esforço Concentrado todos os 11 territórios de desenvolvimento da Saúde do Estado do Piauí.

Art. 5º. Os procedimentos cirúrgicos serão realizados nos Hospitais Regionais ligados à Secretaria de Estado da Saúde e/ou demais hospitais conveniados ao regime do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 6º. O presente será implementado de acordo com as seguintes etapas:

I – Elaboração do Plano Operacional, com a fixação das metas a serem atingidas, divididas por área de especialização médico-cirúrgica e região;

II – Aprovação do Plano junto as instâncias competentes;

III – Formalização e Publicação de chamamento público das entidades filantrópicas e/ou sem fins lucrativos que tenham interesse em conveniar-se com o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Saúde, nos termos do Plano Operacional;

IV – Celebração do(s) Convênio(s) com a(s) instituição(ões) selecionada(s).

Art. 7º. O Esforço Concentrado será financiado com recursos do Tesouro Estadual – Fonte 100, até o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Parágrafo único. Poderão ser utilizados recursos federais dos blocos de financiamento pertinentes, conforme deliberação ulterior do Secretário de Saúde, e desde que permitido pelos instrumentos normativos respectivos.

Art. 8º. Não serão elegíveis, para fins de aplicação dos aludidos recursos, despesas com investimento de qualquer natureza, bem como as relacionadas com o centro cirúrgico e/ou ambulatório, a serem cedidos pelo estabelecimento de saúde designado para receber o Esforço.

Parágrafo único. Os valores porventura repassados serão depositados em conta vinculada ao convênio, aplicando-se quanto ao mais o art. 10 do Dec. Fed. 6.170.

Art. 9º. Para o cumprimento das metas qualitativas e quantitativas da presente força tarefa, os órgãos controladores e fiscalizadores do Estado do Piauí e desta Secretaria de Estado da Saúde poderão atuar nas suas atribuições na forma da lei.

Art. 10º. O Secretário Estadual de Saúde publicará, ao final de cada ano fiscal, as recomendações finais relativas a cada convênio com o objetivo de dar ampla divulgação das medidas sugeridas e implementadas em cada convênio, visando a melhoria da assistência à saúde população.

Art. 11º. As entidades conveniadas que receberem recomendações dos órgãos fiscalizadores para a realização de ajustes terão o prazo de até 60(sessenta) dias para implementá-las.

Art. 12º. Também será permitida a participação de organizações sociais – OS e organizações da sociedade civil de interesse público – OSCIP, que observem o disposto nas leis respectivas, situação na qual se firmará contrato de gestão ou termo de parceria, respectivamente, observadas as demais normas de direito público aplicáveis à espécie.

Art. 13º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em 11 de Agosto de 2014.

MIRÓCLES CAMPOS VERAS NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

OF. 2137



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 67/2014 - SEAD/GAB, DE 12 DE AGOSTO DE 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, *caput* e inciso XII, da Lei Complementar estadual n. 28, de 09 de junho de 2003, no § 5º do mesmo art. 35, acrescentado pela Lei Complementar estadual n. 162, de 30 de dezembro de 2010, e nas demais disposições legais;

CONSIDERANDO que - nos termos do § 6º do art. 35 da Lei Complementar estadual n. 28/2003, acrescentado pelo art. 4º da Lei estadual nº 6.310/2013, de 07 de janeiro de 2013 – todas as licitações realizadas pelo Poder Executivo estadual são acompanhadas e controladas pela Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos desta Secretaria de Administração, sem prejuízo das competências à Procuradoria-Geral do Estado pelo inciso II do art. 151 da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO que - por força do Arts. 1º e 4º do Decreto n. 11.319, de 13 de fevereiro de 2004 regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP no âmbito da Administração Pública estadual, instituindo um Registro Central a cargo da Secretaria de Administração, mas admitindo que os órgãos ou entidades da administração estadual possam implantar seu próprio sistema registro setorial de preços, desde que em harmonia com o registro com o Sistema Central;

CONSIDERANDO que - nos termos do Parecer PGE/PLC nº 465/2010 de 11/08/2010, tomado parecer normativo por ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 189, de 05/10/2010, p. 3, não é possível adesão a registro de preços setorial (conclusão “e” do referido Parecer), mas é possível que a Secretaria de Administração incorpore como seu registro de preços setorial e passar a gerenciá-lo consoante as normas do sistema central (conclusão “f” do Parecer);

CONSIDERANDO que - esta Secretaria Estadual de Administração não possui Ata de Registro de Preços para futuras aquisição de Pneus, câmara de ar, protetores e bateria, e que o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí tem registro setorial de preços, possuindo em vigor a Ata de Registro de Preços nº 001/2014 EMATER/PI, relativa ao Pregão Eletrônico nº 004/2014, extrato de publicação publicada no Diário Oficial do Estado nº 113, no dia 18/06/2014, pág. 11;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de serviço o de serviços, compreendendo: para futuras aquisição de Pneus, câmara de ar, protetores e bateria, com o objetivo de atender aos **INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL;**

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar, a Ata de Registro de Preços nº 001/2014 EMATER/PI, relativa ao Pregão Eletrônico nº 004/2014, até que se ultime licitação já em curso na Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos desta Secretaria de Administração, tendo como objeto futuras aquisição de Pneus, câmara de ar, protetores e bateria, com o objetivo de atender necessidades decorrentes de serem realizados pela Administração Pública em Geral, ou até que se expire o prazo de validade da Ata incorporada;

Art. 2º Os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado que pretendam obter liberações para objeto Ata de Registro de Preços para futuras aquisição de Pneus, câmara de ar, protetores e bateria, com base na Ata de Registro de Preços incorporada pelo art. 1º desta Portaria, devem dirigir seus requerimentos diretamente à Secretaria de Estado da Administração;

Art. 3º As liberações para a utilização da Ata de Registro de Preços incorporada parcialmente ao Sistema Central de Registro de Preços por meio desta Portaria deverão;

a) Informar que antes do uso da Ata de Registro de Preços para futuras aquisição de Pneus, câmara de ar, protetores e bateria, deverá ser realizado **sorteio público** para desempate, em caso de fornecedores eventualmente empatados na Ata de Registro de Preços, conforme previsto no conforme previsto no Art. 45 § 2º da Lei nº 8.666/1993;

b) Necessidade de realizar **pesquisa de preço (mercado)**, antes da aquisição, conforme previsto no conforme previsto no Art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/1993;

c) No caso de a contratação ser custeada com recursos federais, informar sobre a necessidade de justificativa, na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

OF. 1135



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
GABINETE DO COMANDO GERAL



PORTARIA Nº 362, DE 01 DE AGOSTO DE 2014

Altera a Portaria nº 346, de 21/07/2014, publicada em BCG nº 139/2014 que aprovou a Decisão Estado-Maior Geral da PMPI nº 007/2014.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º do Art. 61 da Lei nº 3.808/1981, e ainda o constante no Art. 3º do Decreto nº 15.555/2014, **RESOLVE**:

Art. 1º Determinar que o art. 2º da Portaria nº 346, de 21/07/2014, publicada em BCG nº 139/2014, passe a vigorar com a seguinte redação:

.....
“Art. 2º Determinar à Comissão Permanente de Uniformes que inclua o Distintivo da Diretoria de Saúde nas Instruções Normativas do Regulamento de Uniformes da PMPI, conforme dispõe o art. 11, inciso V, do Decreto nº 15.576/2014”.

.....
Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LÍDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO – Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 363, DE 05 DE AGOSTO DE 2014

Dispensa e designa Praça para a função de Comandante do GPM de Domingos Mourão-PI.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, e **CONSIDERANDO** a solicitação constante no Ofício nº 1288/14-CPI, do Comandante de Policiamento do Interior, **RESOLVE**:

Art. 1º - Dispensar, da função de Comandante do GPM de Jerumenha-PI, pertencente à 2ª Companhia do 12º Batalhão de Polícia Militar (2ª Cia/12º BPM), o 1º Sargento PM 105125283-9 **FRANCISCO DE ASSIS ALVES**.

Art. 2º - Designar, para a função de Comandante do GPM de Jerumenha-PI, pertencente à 2ª Companhia do 12º Batalhão de Polícia Militar (2ª Cia/12º BPM), o Cabo PM 105028073-2 **FRANCISCO PAULINO SILVA SOUSA**.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LÍDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO – Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 364, DE 06 DE AGOSTO DE 2014

Interrompe e suspende a concessão de férias e licenças especiais aos Policiais Militares, no período que menciona, e adota outras providências, em face do período eleitoral.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 61, § 3º, e 67, § 1º, “a”, da Lei 3.808, de 16 de julho de 1981:

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção da ordem pública durante o período eleitoral do corrente ano;

CONSIDERANDO a deficiência de efetivo suficiente em situação de atividade, que se adeque à demanda operacional exigida nesse período;

CONSIDERANDO a necessidade de movimentação de policiais militares, no mesmo lapso temporal, na forma do que dispõe o Regulamento para Movimentação de Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficiência operacional da Polícia Militar do Piauí no espaço territorial de sua competência, com a presença de policiais militares em todos os municípios estaduais, por ocasião das Eleições/2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - Interromper, durante o período de 1º a 07 de outubro do ano em curso, o gozo de férias e licença especial dos policiais militares, de acordo com o que dispõem os artigos 61, § 3º, e 67, § 1º, “a”, da Lei 3.808, de 16 de julho de 1981.

Art. 2º - Suspende a concessão de férias e licença especial aos policiais militares, no período de 1º a 07 de outubro do corrente ano, de acordo com o que dispõem os artigos 61, § 3º, e 67, § 1º, “a”, da Lei 3.808, de 16 de julho de 1981.

Art. 3º - Estabelecer que as solicitações de gozo férias dos interessados que estiverem no período da interrupção/suspensão deverá constar despacho conforme exemplo a seguir: “*concedo ao Fulano-de-tal um período de férias regulamentar de 16 de setembro a 30 de setembro de 2014 (15 dias), e de 08 a 22 de outubro de 2014 (15 dias restantes)*”, para fins de adequação ao Plano de Férias de cada Unidade Policial Militar. E de igual forma, deverá constar nos assentamentos dos policiais que se encontram de licença especial, o período da interrupção/suspensão que deverá ser acrescido em dias ao final do período solicitado, contendo a nova data de apresentação do policial militar.

Art. 4º - Determinar que, excepcionalmente, sejam escalados todos os policiais militares ativos nos dias **04/10/2014** e **05/10/2014**, para prestar a segurança das eleições em todos os locais de votação da Capital e Interior do Estado.

Art. 5º - Determinar, ainda, que a Diretoria de Apoio Logístico (DAL) adote as providências de logística necessárias ao cumprimento do previsto no artigo anterior.

Art. 6º - Estabelecer que os Diretores, Chefes de Seções e Comandantes de Unidades e Subunidades adotem providências junto aos Comandos de Policiamento da Capital (CPC), do Interior (CPI), de Missões Especiais (CME) e de Policiamento Comunitário (CPCOM) a fim de apresentarem os policiais militares para emprego na referida operação.

Art. 7º - Garantir, após o período eleitoral e encerramento das operações:

I - o restabelecimento da concessão de férias e licença especial, na forma da legislação específica;

II - a compensação das escalas extras ocorridas no referido período, com dispensas do serviço, de forma gradual e sem prejuízo do andamento normal das atribuições de cada OPM.

Art. 8º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LÍDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO – Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 365, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

Dispensa Oficial da função de Chefe da 6ª Seção do Estado Maior Geral da Polícia Militar do Piauí (PM-6/EMG/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar, da função de Chefe da 6ª Seção do Estado Maior Geral da Polícia Militar do Piauí (PM-6/EMG/PMPI), o Tenente-Coronel PM 10.5941-84 **CÂNDIDO RODRIGUES DE SOUSA NETO**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LÍDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 366, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

Dispensa Oficial da função de Comandante do 9º Batalhão da Polícia Militar do Piauí (9º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar, da função de Comandante do 9º Batalhão da Polícia Militar do Piauí (9º BPM), o Tenente-Coronel PM 10.8005-87 **BALTAZAR RODRIGUES NOGUEIRA**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LÍDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 367, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

Designa Oficial para a função de Chefe da 6ª Seção do Estado Maior Geral da Polícia Militar do Piauí (PM-6/EMG/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, para a função de Chefe da 6ª Seção do Estado Maior Geral da Polícia Militar do Piauí (PM-6/EMG/PMPI), o Tenente-Coronel PM 10.8005-87 **BALTAZAR RODRIGUES NOGUEIRA**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LÍDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 368, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

Designa Oficial para a função de Comandante do 9º Batalhão da Polícia Militar do Piauí (9º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, para a função de Comandante do 9º Batalhão da Polícia Militar do Piauí (9º BPM), o Tenente-Coronel PM 10.5941-84 **CÂNDIDO RODRIGUES DE SOUSA NETO**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LÍDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI



PORTARIA Nº 369 DE 07 DE AGOSTO DE 2014

Autoriza a Diretoria de Pessoal da PMPI a iniciar processo de transferência *ex officio* de policiais militares para a reserva remunerada, em face do disposto no art. 91, I, alínea “c”, da Lei nº 3.808/81.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, II, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO os princípios estabelecidos pelo art. 91 da Lei nº 3.808 de 16/07/1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 27 de 30/05/2003, que determina providências administrativas sempre que policial militar incidir em uma das situações taxativamente elencadas, especificamente no inciso I, alínea “c”, do indigitado artigo, que giza:

Art. 91 – A transferência “ex-officio” para a reserva remunerada, verificar-se-á sempre que o policial-militar incidir nos seguintes casos:

I - Attingir as seguintes idades – limites:

- a) *omissis*;
- b) *omissis*;

.....
c) para as Praças:

Primeiro Sargento PM	55 anos
Segundo Sargento PM	55 anos
Terceiro Sargento PM	54 anos

.....

CONSIDERANDO ainda, os termos do Ofício nº 089/2014-DGP da Diretoria de Pessoal da PMPI, **RESOLVE**:

Art. 1º Autorizar a Diretoria de Pessoal a iniciar o processo de **transferência *ex officio* para a reserva remunerada** do policial militar abaixo relacionado por ter atingido a idade limite de permanência na situação de atividade em que se encontra, conforme estabelece os termos do art. 91, I, alínea “c”, da Lei nº 3.808/81:

•1º Sargento PM RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA
RGPM: 10.4341-78
DN: 01.08.1959
Inclusão: 19.05.1978
Data limite de permanência: 01.08.2014.

Art. 2º Determinar, em consequência, à Diretoria de Pessoal que adote providências no sentido de notificar o policial militar acima relacionado para, no prazo de **05 (cinco)** dias, contados do conhecimento da notificação, apresentar recurso, se assim desejar.

Art. 3º Estabelecer que sejam observadas as prescrições e obedecidos os prazos previstos nos artigos 87, parágrafo único, e 128, parágrafo único, todos da Lei nº 3.808/81, para que o policial militar seja desligado do serviço ativo e da Organização Policial Militar em que serve.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LÍDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO – Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

OF. 544



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 082/GS/2014

Teresina, 25 de julho de 2014

Altera a Portaria nº 127/GS/2013, que designa o Gestor e os Fiscais dos Contratos Administrativos vigentes no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí – SSP-PI e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 57, II § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.483/2011,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Artigos 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e o Decreto Estadual nº 14.483/2011;

RESOLVE:

Artigo 1º- Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de Gestor e Fiscais de Contratos, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da sua execução.

Artigo 2º - Designar como Gestor de contratos desta Secretaria de Segurança Pública do Piauí o servidor RAIMUNDO JORGE DE ANDRADE JUNIOR, Perito Criminal, matrícula nº 195.570-5.

Parágrafo Primeiro: Ao Gestor de Contratos cabe acompanhar e coordenar sistematicamente as ações desenvolvidas pelos Fiscais de Contratos promovendo, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, a correção de eventuais irregularidades ou distorções apontadas, apresentado ao Secretário de Segurança relatório fundamentado necessário a subsidiar situações de atendimento, prorrogações, repaquações, revogação ou anulação dos contratos, bem como a aplicação de penalidades neles previstas.

Parágrafo segundo: Caberá, ainda, ao Gestor de Contratos:

a) Organizar arquivo de todas as *fichas individuais de execução de contrato* (Anexo I das Rotinas de Gestão de Contratos da SSP/PI);

b) Velar pela atualização da *Planilha Integral de acompanhamento de Contratos* (Anexo II das Rotinas de Gestão de Contratos da SSP/PI);

c) Receber dos Fiscais de Contrato para registro das informações e arquivamento as *fichas de acompanhamento da execução de cada contrato*, bem como as *fichas de acompanhamento individual de cada prestador de serviço*, nos contratos de terceirização de mão de obra. (Sugestão de formatos apresentados no Anexo III e IV das Rotinas de Gestão de Contratos da SSP/PI);

d) Substituir qualquer dos fiscais de contrato no caso de férias ou licença, para fins de ateste das notas fiscais.

Parágrafo Terceiro: O Gestor de Contratos apresentará ao Secretário de Segurança, ou a quem este designar, ao final de cada exercício financeiro, relatório de todos os contratos vigentes em formato que seja possível identificar com facilidade o número dos contratos, contratados, prazo de vigência, número de aditamentos, valor e outras informações úteis.

Artigo 3º - Designar como Fiscais de Contrato para os contratos que especifica, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública, os seguintes servidores:

I. **JACIONES DA COSTA BARROS SANTANA**, matrícula nº 009403-0 para realizar as funções de Fiscal dos seguintes contratos:

- a) **CONTRATO Nº 71/08**, firmado entre esta SSP/PI e a Empresa **LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA.**, referente ao serviço de limpeza e conservação nas dependências da SSP/PI conforme Termo de Referência do Pregão presencial nº 024/2007 – CCEL/SEAD/PI e Liberação nº 6378/2007 - CCEL/SEAD – PI;
- b) **CONTRATO Nº 99122733388**, firmado entre esta SSP/PI e a Empresa **ECT – EMPRESA CORREIOS E TELEGRÁFOS**, referente ao serviço e venda de produtos que atendam às necessidades da SSP/PI conforme DISPENSA COM BASE NO ART. 24, VII DA LEI Nº 8.666/93;
- c) **CONTRATO Nº 001/2012**, firmado entre esta SSP/PI e a Empresa **C. R. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA.**, referente ao serviço de fornecimento de água mineral garrafão de 20 litros, somente líquido, marca Regina e caixa com 48 (quarenta e oito) copos de água mineral, sem gás, de 200 ml, marca Regina, conforme ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PROC) 179/2012, ASRP 001/2012 e Liberação nº 38/2011 CLC/MPPI (PROC Nº 9482/2011);
- d) **CONTRATO Nº 009/2012**, firmado entre esta SSP/PI e a Empresa **FOCUS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.**, referente ao serviço de Locação de 07 máquinas fotocopadoras para SSP/PI, conforme ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO (PROC) Nº 013/2012, ASRP 013 E Liberação nº 029/2012 SEMA/PMT;
- e) **CONTRATO Nº 002/SSP – PI 2011**, firmado entre esta SSP/PI e a Empresa **TEL HIGIENE LTDA.**, referente ao serviço de limpeza e higienização dos equipamentos de informática e telefônicos da SSP/PI;

II. **JOSÉ WILSON FERREIRA DE SOUSA**, matrícula nº 086665-2, para realizar as funções de Fiscal do **CONTRATO Nº 13/2009**, firmado entre esta SP/PI e a Empresa **A. FERREIRA DA SILVA RESTAURANTE**, referente ao serviço de fornecimento de refeições (quentinhas para presos custodiados nos Distritos Policiais da capital), conforme Termo de Referência do pregão presencial nº 035/2008 – CCEL/SEAD/PI e Liberação nº 2246/2009 – CCEL/SEAD – PI;

III. **FRANCELINO DENYS PEREIRA DE SOUSA**, matrícula nº 009800-x para realizar as funções de Fiscal do **CONTRATO Nº 28/2009** firmado entre esta SSP/PI e a Empresa **M. A. MATOS DE FREITAS**, referente ao serviço de manutenção no sistema de comunicação e sinalizadores acústicos e visuais, pertencente à Secretaria de Segurança Pública do Piauí, com fornecimento de peças e acessórios originais, conforme termo de Referência do pregão Presencial nº 037/2009 e 038/2009 – CCEL/SEAD/PI e Liberação nº 6615/2009 e 6618/2009 – CCEL/SEAD-PI;

IV. **JOSÉ ITAMAR SOARES JÚNIOR**, matrícula nº 282074-9, para realizar as funções de Fiscal dos seguintes contratos:

- a) **CONTRATO Nº 005/2010**, firmado entre esta SSP/PI e a Empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, referente ao serviço de comunicação de dados, tipo ponto-multiponto, conforme Termo de Adesão nº 014/2008 à Ata de Registro de preços do Banestes;
- b) **CONTRATO Nº 023/2010**, firmado entre esta SSP/PI e a Empresa **F. A. NUNES ME**, referente ao serviço de manutenção preventiva e corretiva nos computadores, link's via rádio e sistema telefônico da SSP/PI e suas instituições, conforme CONVITE (PROC) Nº 1104/2010;

V. **JORGE LUIZ RODRIGUES**, matrícula nº 247775-X, para realizar as funções de Fiscal dos seguintes contratos:

- a) **CONTRATO Nº 043/2010**, firmado entre esta SSP/PI e a Empresa **TICKET SERVIÇOS S/A**, referente ao serviço de Gestão de Frota, através do sistema de gerenciamento de informações e transações realizadas com o cartão Ticket Car, conforme PREGÃO PRESENCIAL (PROC). Nº 2389/2010 E Liberação nº 2937/2010;
- b) **CONTRATO Nº 052/2010**, firmado entre esta SSP/PI e a Empresa **REBÉLO E CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA**, referente ao serviço de locação de veículos automotores para desenvolvimento das atividades diárias da SSP/PI, conforme Pregão Presencial (proc) nº 3496/2009 e Liberação nº 3457/2010;
- c) **CONTRATO Nº 009/2011**, firmado entre esta SSP/PI e a Empresa **POTY RENT A CAR**, referente ao serviço de locação de veículos automotores para as atividades diárias da SSP/PI, conforme pregão presencial (POC). Nº 042.4670/2011 e Ata de Registros de Preços nº 10/2011;



d) **CONTRATO Nº 030/2012**, firmado entre esta SSP/PI e a Empresa, **J L DE ALMEIDA**, referente ao serviço de locação de veículos automotores para as atividades diárias da SSP/PI, conforme **PREGÃO PRESENCIAL nº 088/2010 – SRP/SEMA/PMT**, Ata de Registro de Preços nº 10/2011 (Proc. Nº 042-3228/2010 – SEMA/PMT).

VI. ALESSANDRO GONÇALVES BARRETO, matrícula nº **108601-4** para realizar as funções de Fiscal do **CONTRATO Nº 007/2011**, firmado entre esta SSP/PI e a empresa **DÍGITRO TECNOLOGIA LTDA.**, referente ao serviço de contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção e suporte técnico da solução guardião, com supervisão e monitoramento online da solução – service, conforme **INEXIGIBILIDADE (Proc) Nº 1188/2011**;

VII. ANTONIO CARDOSO DE SOUSA FILHO, matrícula nº **246588-4** para realizar as funções de Fiscal dos seguintes contratos:

- a) **CONTRATO Nº 035/2013**, firmado entre esta SSP/PI e a empresa **MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS LTDA.**, referente ao serviço de contratação de prestação de serviços (serviços de digitação e recepcionista), conforme **ADESÃO A ATA DE REGISTRO E PREÇOS UESPI-PI e LIBERAÇÃO 1016/2013**;
- b) **CONTRATO Nº 021/2012**, firmado entre esta SSP/PI e a empresa **LISERV – TEIXEIRA E ARAUJO LTDA.**, referente ao serviço de contratação de prestação de serviços (faxineiro com material e técnico em rede A) conforme **ADESÃO A ATA DE REGISTRO E PREÇOS e LIBERAÇÃO 25836/2011**;
- c) **CONTRATO Nº 034/2012**, firmado entre esta SSP/PI e a empresa **EMSERLUZ – EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.**, referente a contratação de prestação de serviços (Coletor de resíduo hospitalar, faxineiro hospitalar c/material, zelador hospitalar) conforme **LIBERAÇÃO 1.666/2012 DLCA/SEAD/PI, PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2010**;
- d) **CONTRATO Nº 043/2013**, firmado entre esta SSP/PI e a empresa **SERVI-SAN E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.**, referente a contratação de serviços de vigilância desarmada 12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo, feriado, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos (tipo 12X36 horas), conforme **LIBERAÇÃO Nº 1076/2013 DLCA/SEAD/PI, PREGÃO PRESENCIAL 008/12 – DLCA/SEAD/PI**.

VIII. RAIMUNDO NONATO FERREIRA DE CARVALHO, matrícula nº **9046-8** para realizar as funções de fiscal do **CONTRATO Nº 014/2012**, firmado entre esta SSP/PI e a Empresa **LEITE CAVALCANTI LTDA., (GLOBAL TOUR)**, referente ao serviço de fornecimento de passagens aéreas pelo SSP/PI, conforme **ADESÃO A ATA DE REGISTRO E PREÇOS (proc) 1615/2012, ASRP 015 e Liberação nº 0626/2012DCLA/SEAD/PI**;

IX. PAULO RONIERIO GOMES DIOLINDO, matrícula nº **108463-1** para realizar as funções de Fiscal de **TODOS OS CONTRATOS QUE TRATAM DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, firmados por esta SSP/PI.

Artigo 4º - Ao Fiscal de cada Contrato caberá informar ao Gestor de Contratos desta SSP/PI os eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados e exigir, quando necessário, o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Primeiro: Caberá ainda ao fiscal de cada contrato preencher e remeter ao Gestor de Contratos desta SSP/PI, até o 2º dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, as fichas de acompanhamento da execução dos contratos, bem como as fichas de acompanhamento individual de cada prestador de serviço nos contratos de terceirização de mão de obra (sugestão de formatos apresentados no Anexo III e IV das Rotinas de Gestão de Contratos da SSP/PI).

Parágrafo Segundo: O preenchimento e envio das fichas mencionadas no parágrafo anterior é condição indispensável para que seja efetivado devido atesto nas notas fiscais ou faturas apresentadas pelas empresas contratadas.

Artigo 5º - O Gestor de Contratos e o Fiscal de Contratos são co-responsáveis pelo acompanhamento da vigência contratual e de suas obrigações.

Artigo 6º - Os aditamentos contratuais obedecerão às etapas disciplinadas pela SSP/PI em seu "Manual de Rotinas de Gestão de Contratos da SSP/PI";

Artigo 7º - A designação dos respectivos fiscais para os contratos celebrados após a publicação da presente portaria será feita em cláusula específica de cada instrumento contratual o qual deverá seguir assinado, em três vias, também pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Primeiro: A assinatura e recebimento de uma das vias do contrato pelo Fiscal de Contrato é condição indispensável para produção dos feitos do encargo.

Parágrafo Segundo: Caberá ao Fiscal de cada contrato apresentar as justificativas exigidas no "Manual de Rotinas de Gestão de Contratos da SSP/PI" para eventuais prorrogações da vigência contratual.

Artigo 8º - Ficam desde já cientificados que responderão solidariamente, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Artigo 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina-PI

Luis Carlos Martins Alves
Secretário de Estado da Segurança Pública



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



PORTARIA Nº. 223/2014-GDG Teresina, 08 de agosto de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN-PI, no uso das atribuições legais,

Considerando o memo. 532/2014-DHAB, datado de 29 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir o servidor **Robert de Freitas Ferreira** como Examinador da Comissão de Exames Práticos de Direção Veicular constituída pela Portaria nº. 163-GDG, datado de 02 de junho de 2014;

Art. 3º - Os demais membros incluídos pela Portaria nº. 163-GDG, permanecem inalterados.

Art. 4º - Revogada as disposições em contrario, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se e cumpra-se.

Jeová Barbosa de Carvalho Alencar
Diretor Geral - DETRAN/PI

PORTARIA Nº. 228/2014-GDG Teresina, 08 de agosto de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN-PI, no uso das atribuições legais,

Considerando o memo. 532/2014-DHAB, datado de 29 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - incluir a servidora **Rita Marilinda de Oliveirana** Comissão de Vistoria e Inspeção em Escolas de Formação de Condutores de Veículos Automotores, constituída pela Portaria nº. 195-GDG, datado de 01 de julho de 2014;

Art. 4º - Revogada as disposições em contrario, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se e cumpra-se.

Jeová Barbosa de Carvalho Alencar
Diretor Geral - DETRAN/PI

OF. 238



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA DDPN Nº 0161/2014

O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG nº 280/2013;

CONSIDERANDO o pedido do Dr. Gervásio Pimentel Fernandes de alteração do 2º período de gozo de férias, firmado na Portaria DDPN nº 0106/2014;

RESOLVE:

ALTERAR o 2º período de férias do Dr. Gervásio Pimentel Fernandes, titular da 6ª Defensoria Pública de Parnaíba, fixado na Portaria DDPN nº 0106/2014, referente ao período aquisitivo de 2013, de 13 a 22 de outubro de 2014, para 02 a 11 de fevereiro de 2015.

PORTARIA DDPN Nº 0162/2014

O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO o deferimento das férias de 30 (trinta) dias fracionadas em duas etapas, de 01 a 20 de junho e 13 a 22 de outubro de 2014 do Dr. Gervásio Pimentel Fernandes, conforme Portaria DDPN 0106/2014;

CONSIDERANDO o pedido de alteração do 2º período de férias do Dr. Gervásio Pimentel Fernandes, para 02 a 11 de fevereiro de 2015, conforme Portaria DDPN 0161/2014;

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria DDPN 0109/2014;

DESIGNAR o Dr. Leonardo Fonseca Barbosa, titular da 5ª Defensoria Pública de Parnaíba, para SUBSTITUIR na 6ª Defensoria Pública de Parnaíba, pelo período de 10 (dez) dias, de 02 a 11 de fevereiro de 2015.

PORTARIA DDPN Nº 0163/2014

O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO o deferimento das férias de 30 (trinta) dias fracionadas em duas etapas, de 01 a 15 de julho e 16 a 30 de setembro de 2014 do Dr. Leonardo Fonseca Barbosa, conforme Portaria DDPN 062/2014;

CONSIDERANDO o pedido de alteração do 2º período de férias do Dr. Leonardo Fonseca Barbosa, para 12 a 26 de janeiro de 2015, conforme Portaria DDPN 0160/2014;

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. Gervásio Pimentel Fernandes, titular da 6ª Defensoria Pública de Parnaíba, para SUBSTITUIR na 5ª Defensoria Pública de Parnaíba, pelo período de 15 (quinze) dias, de 12 a 26 de janeiro de 2015.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 06 de agosto de 2014.

MANOEL MESQUITA DE ARAÚJO NETO
DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 0164/2014

O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO o afastamento do Dr. Gervásio Pimentel Fernandes no dia 15 de agosto de 2014, em razão de folga compensatória do plantão de final de ano;

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. Leonardo Fonseca Barbosa, titular da 5ª Defensoria Pública de Parnaíba, para ATUAR na 6ª Defensoria Pública de Parnaíba, no dia 15 de agosto de 2014.

**PORTARIA DDPN Nº 0165/2014**

O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG nº 280/2013;

RESOLVE:

CONCEDER a Defensora Pública Dra. Andréa de Jesus Carvalho, titular da 2ª Defensoria Pública de Campo Maior, férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2013, de 27 de outubro a 25 de novembro de 2014.

PORTARIA DDPN Nº 0166/2014

O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO o deferimento do período de 30 (trinta) dias de férias da Dra. Andréa de Jesus Carvalho, titular da 2ª Defensoria Pública de Campo Maior, referente ao período aquisitivo de 2013, conforme Portaria DDPN nº 0165/2014;

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. Edvalda Regina Xavier Almeida, titular da 3ª Defensoria Pública de Campo Maior, para **SUBSTITUIR** na 2ª Defensoria Pública de Campo Maior, pelo período de 30 (trinta) dias, de 27 de outubro a 25 de novembro de 2014.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Parnaíba, 11 de agosto de 2014.

MANOEL MESQUITA DE ARAÚJO NETO
DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

OF. 030

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS**PORTARIA Nº 76/2014 – DNE**

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da DPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e portaria GDPG nº 279/13.

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público Drº. **HUMBERTO BRITO RODRIGUES** para substituir a Drª **Ludmilla Maria Reis Paes Landim** na 5ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais no dia 18 de agosto de 2014 por folga de plantão efetivamente realizado.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, em Teresina 01 de agosto de 2014.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 77/2014 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da DPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e portaria GDPG nº 279/13.

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público Drº. **HUMBERTO BRITO RODRIGUES** para substituir a Drª **Ludmilla Maria Reis Paes Landim** na 5ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais pelo período em que está gozará de férias em 2 (duas) etapas:

- ✓ 19.08.2014 a 28.08.2014;
- ✓ 25.11.2014 a 04.12.2014.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, em Teresina 07 de agosto de 2014.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

OF. 500

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS**PORTARIA Nº 78/2014 – DNE**

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da DPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e portaria GDPG nº 279/13.

RESOLVE:

CONCEDER a Drª. **SARA MARIA ARAÚJO MELO**, Defensora da 1ª Defensoria Pública do Idoso, férias a serem gozadas no período de 01 a 15 de dezembro de 2014 referentes ao período aquisitivo de 2013.

PORTARIA Nº 79/2014 – DNE**RESOLVE:**

DESIGNAR a Defensora Pública Drª. **SARAH VIEIRA MIRANDA** para substituir a Drª Sara Maria Araújo Melo na 1ª Defensoria Pública do Idoso pelo período em que está gozará de férias do dia 01 a 15 de dezembro de 2014

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina 07 de agosto de 2014.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 80/2014 – DNE**RESOLVE:**

CONCEDER a Drª. **GINUZZA ALEXANDRIA DULCETTI**, Defensora Titular da 4ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais e Substituta da 9ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, férias referentes ao período aquisitivo de 2014 a serem gozadas do dia 05 ao dia 19 de dezembro de 2014.

PORTARIA Nº 81/2014 – DNE

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público Drº. HUMBERTO BRITO RODRIGUES para substituir a Drª Ginuzza Alexandria Dulcetti na 4ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais pelo período em que esta gozará de férias do dia 05 a 19 de dezembro de 2014.

PORTARIA Nº 82/2014 – DNE

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público Drº. MARCELO MOITA PIEROT para substituir a Drª Ginuzza Alexandria Dulcetti na 9ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais pelo período em que esta gozará de férias do dia 05 a 19 de dezembro de 2014.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, em Teresina 08 de agosto de 2014.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

OF. 504

PORTARIA GDPG - Nº 182/2011

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

RESOLVE:

REMOVER os Defensores Públicos Estaduais do Interior do Estado, a seguir especificados, para atuarem na Capital, em conformidade com Resolução do Conselho Superior da Defensoria Pública nº 07/2011.

01. SILVIO CESAR QUEIROZ COSTA
02. ARMANO CARVALHO BARBOSA
03. IRANI ALBUQUERQUE BRITO
04. AFONSO LIMA DA CRUZ JÚNIOR
05. HUMBERTO BRITO RODRIGUES
06. PATRICIA FERREIRA MONTES
07. SARAH VIEIRA MIRANDA
08. KLESJA PAIVA MELO
09. FABRÍCIO MÁRCIO DE CASTRO ARAUJO
10. ANDREA MELO DE CARVAHO
11. CARLA SAMARA PORTELA MARTINS
12. ELISA CRUZ RAMOS
13. PAULA BATISTA DA SILVA
14. LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 02 maio de 2011.

Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas
Defensora Pública-Geral

OF. 505

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

RESOLUÇÃO Nº 033/2014 – CSDP, de 01 de agosto de 2014

Altera a Resolução nº 023/2011, que trata sobre os critérios objetivos para aferição da antiguidade e do merecimento para a promoção dos Defensores Públicos do Estado do Piauí.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 80/2014 determinou a aplicação à Defensoria Pública, no que coubesse, do art. 93, da Constituição Federal, que se aplica à magistratura;

CONSIDERANDO que o art. art. 93, da Constituição Federal dispõe que para concorrer à promoção por merecimento, deve o magistrado figurar na primeira quinta parte da lista de antiguidade de sua entrância;

CONSIDERANDO que essa norma constitucional é de eficácia plena, deve produzir todos os efeitos nela previstos a partir de sua publicação;

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 6º da Resolução CSDP nº 023/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º A promoção por merecimento dependerá de lista tríplice para cada vaga, organizada pelo Conselho Superior, em sessão secreta, com ocupantes do primeiro quinto da lista de antiguidade da respectiva carreira”

Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em Teresina (PI), 01 de agosto de 2014.”

Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas
Defensora Pública-Geral
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

OF. 009

 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF

PORTARIA GSF Nº 205/2014 Teresina, 07 de Agosto de 2014.

Dispõe sobre a prorrogação da entrega do arquivo digital da EFD, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica, excepcionalmente, prorrogado para até o vigésimo dia do mês de janeiro de 2015, o prazo de que trata o caput do art. 566-D, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, para o envio do arquivo digital da EFD, referente ao período de 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o caput somente se aplica aos contribuintes cuja obrigatoriedade de envio tenha se iniciado em 1º de janeiro de 2014 e que até a entrada em vigor desta Portaria ainda não tenha efetivado o envio dos arquivos da EFD.

Art. 2º Fica mantida, no período de 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, para os contribuintes alcançados pela prorrogação de que trata o art. 1º, a obrigatoriedade de remessa à SEFAZ, até o dia quinze do mês subsequente a cada período de apuração, dos arquivos do SINTEGRA nos termos do art. 533 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008 (Convênio ICMS 57/95), observado o disposto no Parágrafo único.

Parágrafo único. Na hipótese de o contribuinte passar a entregar a EFD antes do prazo de que trata o caput do art. 1º, a dispensa de entrega dos arquivos estabelecidos no Convênio ICMS 57/95, passa a vigorar a partir dessa data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina, (PI), 07 de Agosto de 2014.

MÁRIO JOSÉ LACERDA DE MELO
Secretário da Fazenda



PORTARIA GSF Nº 206/2014 Teresina (PI), 05 de agosto de 2014.

Altera a Portaria GSF nº 210/2009, de 18 de março de 2009, que dispõe sobre o aproveitamento de crédito fiscal na forma do art. 68 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 68 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o item 6.4 ao Anexo único da Portaria GSF nº 210/2009, de 18 de março de 2009, com a seguinte redação:

“ANEXO ÚNICO
(...)”

6 - Procedência: Estado de Goiás				
ITEM	MERCADORIAS	BENEFÍCIO	CRÉDITO ADMITIDO	ICMS COMPLEMEN-TAR
(...)				
6.4	Mercadoria remetida de estabelecimento industrial destinada à comercialização, produção ou industrialização, exceto álcool etílico hidratado combustível-AEHC, veículos automotores novos e as mercadorias arroladas no subitem 6.29.	Crédito outorgado de 2% sobre a base de cálculo. Art. 11, III do Anexo IX	10% sobre a base de cálculo.	2%
(...)				

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de julho de 2014.

**Publique-se.
Cumpra-se.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em
Teresina (PI), 05 de agosto de 2014.

MÁRIO JOSÉ LACERDA DE MELO
Secretário da Fazenda
OF. 056



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 011/2014

Teresina, 08 de agosto de 2014.

Altera o Anexo III do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009,

Art 1º Ficam alterados os produtos abaixo indicados ao Anexo III do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, conforme descrição abaixo:

ANEXO III Art. 1º, III e art. 14, do ATO NORMATIVO Nº 025 /09			
ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL
1	CERVEJA, CHOPP E REFRIGERANTE		
1.7	Chope		
	(...)		
1.7.10	Outras marcas 1.000 ml	un	9,22
1.7.11	SCHIN 1.000 ml	un	8,75
	(...)		
4	BEBIDAS ENERGÉTICAS		
4.2	Bebidas Energéticas de 250 a 355 ml		
	(...)		
4.2.2	Big energy drink pet 250 ml	un	2,90
	(...)		
4.2.25	Burn lata 260 ml	un	6,23
	(...)		
4.5	Bebidas Energéticas de a 1.000ml a 1.500ml		
	(...)		
4.5.14	Uhu energy drink pet 1l	un	10,65
	(...)		

Art 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de agosto de 2014.

PUBLIQUE-SE

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 08 de agosto de 2014.

JULIANA LOBÃO DA ROCHA
Diretora/UNATRI
(Competência na forma da Portaria GASEC nº 291, de 29/01/03)
OF. 055

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

Extrato de Contrato – 2014

Referência: Contrato Nº 60/2014 - Processo Nº 16.388/2014
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: M. DE F. M. COSTA – ME.
Objeto: recuperação de estrada vicinal com revestimento primário, trecho: Povoado Forte à BR-316, com extensão de 8,40 km, no município de Inhumas – PI.
Licitação: Convite nº06/14-CPL
Valor Global: R\$ 147.394,08 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e oito centavos).
Vigência Contratual: 30 (trinta) dias
Dotação orçamentária: Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí – SEINFRA/PI.
Classificação Orçamentária: 16101.1545121 1.322; Natureza da Despesa: 4490.51 e FR - 00.
Data da Assinatura: 11.07.2014
Assinam: José Nogueira Tapety Neto (pela Contratante) e Maria de Fátima Macêdo Costa (pela Contratada).

Referência: Contrato Nº 63/2014 - Processo Nº 16.685/2013
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: S.E. Engenharia Ltda.
Objeto: Reforma da Casa do Estudante do Piauí, em Teresina - PI.
Licitação: Tomada de Preços nº19/14-CPL
Valor Global: R\$ 431.270,68 (quatrocentos e trinta e um mil, duzentos e setenta reais e sessenta e oito centavos).
Vigência Contratual: 06 (seis) meses
Dotação orçamentária: Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí – SEINFRA/PI.
Classificação Orçamentária: 16101.1545121 1.320; Natureza da Despesa: 4490.51 e FR - 00.
Data da Assinatura: 30.07.2014
Assinam: José Nogueira Tapety Neto (pela Contratante) e Felipe de Melo Eulálio (pela Contratada).

Extratos de prorrogação de prazo – 2014

Convênio: Nº 63/08 Processo: Nº 16.779/2008
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Dirceu Arcoverde - PI
Objeto do Convênio: Implantação de 5.000m² de Pavimentação em paralelepípedo no Município de Dirceu Arcoverde – PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 01.08.14
Assina: José Nogueira Tapety Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 68/08 Processo: Nº 16.1469/2007
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Caracol - PI
Objeto do Convênio: Conclusão da Obra de Construção de 02 (duas) Quadras Poliesportivas, sendo uma na localidade Caldeirão e outra no assentamento Saco no Município de Caracol – PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 90 (noventa) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 31.07.14
Assina: José Nogueira Tapety Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 72/08 Processo: Nº 16.1136/2007
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Pedro II - PI
Objeto do Convênio: Execução de 5.000m² de Terraplanagem e Pavimentação em Paralelepípedo de Ruas na Localidade Goiabeira, Zona Rural, no Município de Pedro II – PI.

Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 01.08.14
Assina: José Nogueira Tapety Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 73/08 Processo: Nº 16.1009/2008
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Alto Longa - PI
Objeto do Convênio: Conclusão da Construção da Feirinha do município de Alto Longa – PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 01.08.14
Assina: José Nogueira Tapety Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 77/08 Processo: Nº 16.1074/2008
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Várzea Grande do Piauí - PI
Objeto do Convênio: Recuperação do Mercado Público do município de Várzea Grande do Piauí – PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 01.08.14
Assina: José Nogueira Tapety Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 01/10 Processo: Nº 16.654/2009
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Pio IX - PI
Objeto do Convênio: Pavimentação em Paralelepípedo de 5.000m² do município de Pio IX – PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 01.08.14
Assina: José Nogueira Tapety Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 58/10 Processo: Nº 16.632/2010
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Bocaina - PI
Objeto do Convênio: Execução da 1ª Etapa (43,48%) da Construção do Estádio de Futebol no Município de Bocaina – PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 01.08.14
Assina: José Nogueira Tapety Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 59/10 Processo: Nº 16.638/2010
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Bocaina - PI
Objeto do Convênio: Reforma do Mercado Municipal na Sede do Município de Bocaina – PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 01.08.14
Assina: José Nogueira Tapety Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 60/10 Processo: Nº 16.639/2010
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Paquetá - PI
Objeto do Convênio: 1ª Etapa da Construção de um Ginásio Poliesportivo na Sede do Município de Paquetá – PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 01.08.14
Assina: José Nogueira Tapety Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.



Convênio: Nº 67/10 Processo: Nº 16.1388/2009
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Francisco Macêdo - PI
Objeto do Convênio: Execução de 5.000m² de Pavimentação em Paralelepípedo, Zona Urbana, no Município de Francisco Macêdo- PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 01.08.14
Assina: José Nogueira Tapety Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 66/10 Processo: Nº 16.522/2010
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Caxingó - PI
Objeto do Convênio: Execução de 3.266,48m² de Pavimentação em paralelepípedo, nas seguintes vias urbanas: Rua Projetada 01 (2.842,00m²) e Rua Projetada 02 (424,48m²), na Zona Urbana do Município de Caxingó - PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 01.08.14
Assina: José Nogueira Tapety Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Retificação de Aviso de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 44/2014 - CPL

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí – SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem retificar a publicação no DOE nº 149 de 08/08/2014, pág. 11, quanto à data de recebimento das propostas para execução das obras e serviços de recuperação de estrada vicinal ligando a Sede do município ao Povoado América, passando pelo Povoado Cocalinho, no município de Cocal de Telha, neste Estado onde está escrito 26 de agosto de 2014 leia-se “**27 de agosto de 2014**”, mantidas as demais informações, inclusive local e hora. Publique-se.

Teresina (PI), 11 de agosto de 2014.

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

OF. 676



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 001 / 2013 – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E ANTONIO ROCHA DE SOUSA COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.

CLAUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 001/2013, por mais 12 meses, a contar do dia 1º de julho de 2014, conforme autoriza o inciso III do parágrafo único do art. 3º do Decreto 15.547 / 2013 que regulamenta a lei nº 5.309 / 2003.

CLAUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitarem com o presente aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, obedecendo às regras da Lei nº 5.309 / 2003, Decreto 15.547 / 2013 e subsidiariamente ao Código Civil Brasileiro.

CARLSON AUGUSTO CORNÉLIO PESSOA
Presidente

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 014 / 2012 – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E JESSICA KELINNE SANTOS SOUSA COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.

CLAUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 014/2012, por mais 12 meses, a contar do dia 11 de junho de 2014, conforme autoriza o inciso III do parágrafo único do art. 3º do Decreto 15.547 / 2013 que regulamenta a lei nº 5.309 / 2003.

CLAUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitarem com o presente aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, obedecendo às regras da Lei nº 5.309 / 2003, Decreto 15.547 / 2013 e subsidiariamente ao Código Civil Brasileiro.

CARLSON AUGUSTO CORNÉLIO PESSOA
Presidente

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 019 / 2012 – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E LAYLA GONÇALVES ARAÚJO COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.

CLAUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 019/2012, por mais 12 meses, a contar do dia 29 de junho de 2014, conforme autoriza o inciso III do parágrafo único do art. 3º do Decreto 15.547 / 2013 que regulamenta a lei nº 5.309 / 2003.

CLAUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitarem com o presente aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, obedecendo às regras da Lei nº 5.309 / 2003, Decreto 15.547 / 2013 e subsidiariamente ao Código Civil Brasileiro.

CARLSON AUGUSTO CORNÉLIO PESSOA
Presidente

EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES DO TERCEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS:

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 163 / 2011 – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E BENEDITO FRANÇA DO NASCIMENTO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.

CLAUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 163/2011, por mais 12 meses, a contar do dia 1º de julho de 2014, conforme autoriza o inciso III do parágrafo único do art. 3º do Decreto 15.547 / 2013 que regulamenta a lei nº 5.309 / 2003.

CLAUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitarem com o presente aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, obedecendo às regras da Lei nº 5.309 / 2003, Decreto 15.547 / 2013 e subsidiariamente ao Código Civil Brasileiro.

CARLSON AUGUSTO CORNÉLIO PESSOA
Presidente

OF. 337



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 043/2013

1º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

CONTRATADA(S): SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 008/2012 – LIBERAÇÃO Nº 1076/2013 – DLCA/SEAD/PI.

OBJETO: "CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Acordam os pactuantes pela alteração do CNPJ contido na qualificação da CONTRATADA no contrato, informado em virtude de 'erro material', passando a constar no seu lugar a inscrição nº 12.066.015/0001-31.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do CONTRATO que não conflitem com o presente aditivo."

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2014.

Francisco das Chagas Ribeiro Magalhães Júnior
Diretor de Gestão Interna da SSP/PI

OF. 577



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 026/2014

Processo nº 3000/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LIBERAÇÃO Nº 004/2014 - EMATER Objeto:

Aquisição de pneus para automóveis para a Secretaria de Justiça do Estado do Piauí.

VALOR: R\$ 429.067,80 (quatrocentos e vinte e nove mil e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

CONTRATANTE: Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Piauí.

CONTRATADA: LOJÃO DOS PNEUS.

FONTE DE RECURSO: 00- Tesouro Estadual, Natureza de Despesa 339030, Projeto Atividade 2199

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2014

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 027/2014

Processo nº 3000/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LIBERAÇÃO Nº 004/2014 - EMATER

Objeto: Aquisição de Baterias Automotivas para a Secretaria de Justiça do Estado do Piauí.

VALOR: R\$ 90.200,00 (noventa mil e duzentos reais)

CONTRATANTE: Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Piauí.

CONTRATADA: ECOLÓGICA HIGIENIZAÇÃO E MOVEIS LTDA.

FONTE DE RECURSO: 00- Tesouro estadual, Natureza de Despesa 339030, Projeto Atividade 2199

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2014

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014

OF. 065



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO-PI

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2014 Tomada de Preços nº 07/2014 Processo Administrativo nº 141/2014 ESPÉCIE: Contrato celebrado entre o Hospital Regional Tibério Nunes e a **Empresa White Martins Gases Indústria do Nordeste Ltda.** **OBJETO:** Fornecimento de Gases Medicinais c/ instalação/ fornecimento em sistema de comodato de equipamentos de armazenamento, controle e operacionalização do fornecimento de gases medicinais e prestação de serviços de assistência técnica. **VALOR ESTIMADO: R\$ 586.724,50.** **PRAZO:** 12 (Doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** Pedro Atem Júnior, Gestor–pela contratante; Rinaldo Resende de Araújo –pela contratada.

OF. 176



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2014-CPL/MDER

TIPO: MENOR PREÇO – REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

A **MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER**, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO** sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM EXECUÇÃO INDIRETA**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO ABRIGO EXTERNO DE RESÍDUOS (LIXEIRA) DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA**, de acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como pelas normas e condições deste Edital e seus anexos.

DATA: 27/08/2014

HORA: 09:00h (nove horas)

LOCAL: Sala da Comissão de Licitações desta Maternidade, sito na Av. Higino Cunha, nº 1552, bairro Ilhotas, Teresina - Piauí, telefone: (0xx86) 3228-1053, Ramal 294, CEP:64014-220.

Poderão participar do presente certame as empresas que:

a) Atendam às condições do Edital e estejam devidamente inscritas no **cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Piauí - CADUF** junto à Secretaria da Administração, **devidamente atualizado** ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

Clodoveu de Sousa Ribeiro
Coordenador/Pregoeiro de Licitação
CPF: 470.301.783-00

Francisco de Sousa Martins Neto
Diretor Geral da MDER/PI

OF. 530

Diário Oficial

18



Teresina(PI) - Terça-feira, 12 de agosto de 2014 • Nº 151



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EXTRATO DE CONTRATO

JULHO/2014

DATA ASSINATURA	Nº. CONTRATO	LICITAÇÃO	BASE LEGAL	OBJETO	FONTE	Nº. PROCESSO	EMPRESA	VALOR R\$
04/07/2014	-	DISPENSA-88/14	Art. 24 Inc. IV	MATERIAL DE LIMPEZA	-	503/14	CR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA	3.950,00
11/07/2014	-	INEXIGIBILIDADE-29/14	Art. 25 Caput	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	-	035/14	J.NERVAL DE SOUSA - EPP (TECNIQUIMICA)	140.000,00
04/07/2014	-	DISPENSA-89/14	Art. 24 Inc. IV	GÊNERO ALIMENTÍCIO	-	733/14	CR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA	1.575,00
04/07/2014	-	DISPENSA-89/14	Art. 24 Inc. IV	GÊNERO ALIMENTÍCIO	-	733/14	ADEMIR RODRIGUES DE MENEZES	2.340,00
15/07/2014	-	DISPENSA-90/14	Art. 24 Inc. II	MATERIAL DE LIMPEZA	-	735/14	BRADÃO & BRADÃO LTDA -EPP	2.080,00
04/07/2014	-	DISPENSA-91/14	Art. 24 Inc. II	MATERIAL DIVERSO	-	666/14	ADEMIR RODRIGUES DE MENEZES	360,00
04/07/2014	-	DISPENSA-91/14	Art. 24 Inc. II	MATERIAL DIVERSO	-	666/14	CR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA	7.409,00
18/04/2014	-	DISPENSA-92/14	Art. 24 Inc. IV	MATERIAL CIRURGICO	-	774/14	F.SILVA COMERCIO LTDA (POLYFIOS)	9.486,45
17/07/2014	-	DISPENSA-93/14	Art. 24 Inc. IV	PEÇA DE REPOSIÇÃO	-	736/14	SUORTE HOSPITALAR - LTDA - EPP	750,00
21/07/2014	-	DISPENSA-94/14	Art. 24 Inc. IV	MATERIAL CIRURGICO	-	532/14	DISMAHC	2.470,00
25/07/2014	-	DISPENSA-95/14	Art. 24 Inc. IV	MEDICAMENTOS	-	798/14	J.NERVAL DE SOUSA - (TECNIQUIMICA)	151,60
23/07/2014	-	DISPENSA-96/14	Art. 24 Inc. II	GÊNERO ALIMENTÍCIO	-	788/14	ADEMIR RODRIGUES DE MENEZES	1900,00
23/07/2014	-	DISPENSA-97/14	Art. 24 Inc. II	MEDICAMENTOS	-	799/14	J.NERVAL DE SOUSA - (TECNIQUIMICA)	3.400,00
22/07/2014	-	DISPENSA-98/14	Art. 24 Inc. II	MATERIAL DE LABORATÓRIO	-	797/14	DISTRIBUIDORA SAÚDE E VIDA	5.120,00
23/07/2014	-	DISPENSA-99/14	Art. 24 Inc. II	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	-	753/14	BIOMEDICA PRODUTOS MEDICOS LTDA	600,00

ERRATA REFERENTE AO MÊS DE ABRIL, MAIO/2014

DATA ASSINATURA	Nº. CONTRATO	LICITAÇÃO	BASE LEGAL	OBJETO	FONTE	Nº. PROCESSO	EMPRESA	VALOR R\$
18/05/2014	28/2011	3º ADITIVO	-	AQUISIÇÃO DE REAGENTES E ELETRODOS	-	372/14	ESSE ENE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	23.451,31
14/04/2014	-	DISPENSA-30/14	Art. 24 Inc. IV	MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	-	305/14	J.NERVAL DE SOUSA - TECNQUIMICA	46,00

Teresina, 11 de agosto de 2014.

Luciana Spindola Monteiro Toussaint
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

OF. 081



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL AREOLINO DE ABREU

AVISO DE LICITAÇÃO - FRACASSADA CARTA CONVITE Nº 08/2014 – H.A.A.

MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE LABORATÓRIO

OBJETO: Aquisição de material de laboratório
DATA DA ABERTURA: 07/08/2014 ÀS 09:00 h
LOCAL: Sala da CPL do H.A.A.

RESULTADO: FRACASSADA

Teresina (PI), 07 de agosto de 2014.

Washington Luis Leite de Carvalho Junior
Presidente CPL/HAA

OF. 266

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 01/2014 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios não Perecíveis,
INTERESSADO: Hospital Areolino de Abreu.
TIPO: Menor preço.
ADJUDICAÇÃO: Por item.
DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 28/08/2014
HORÁRIO: 10:00h
EDITAL: Disponível na sala da CPL do H.A.A., no horário das 07:30 às 15:00h
INFORMAÇÕES: Sala da CPL, Rua Joe Soares Ferry, nº 2420, Primavera, Teresina /PI, fone (86)3222-2959, ramal 233.

Teresina (PI), 07 de agosto de 2014.

Washington Luis Leite de Carvalho Junior
Presidente CPL/HAA

OF. 271



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 69/14

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ex-offício ao Convênio Nº 78/12 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a FUNDAÇÃO D. EDILBERTO DINKELBORG - FUNDED **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Convênio 78/12 até o dia 30.09.15 **DATA DE ASSINATURA:** 06.08.14. **SIGNATÁRIOS:** MIRÓCLES CAMPOS VÉRAS NETO - Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 70/14

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Nº 421/13 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM - PI **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Convênio 421/13 até o dia 30.12.14 **DATA DE ASSINATURA:** 06.08.14. **SIGNATÁRIOS:** MIRÓCLES CAMPOS VÉRAS NETO - Secretário de Estado da Saúde.

OF. 2109



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2014 – FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08315 /2014 – UESPI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS – PRIMEIRO USO (ÔNIBUS – TIPO RODOVIÁRIO E MICROÔNIBUS), com o objetivo de atender as necessidades dos Campi e Núcleos da UESPI, exercícios 2014/2015.

TIPO: Menor preço, conforme define o inciso X do art. 4º da Lei 10.520/2002 rodadas de lances, julgamento e **ADJUDICAÇÃO POR ITEM**
DATA DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA SESSÃO: 22/08/2014.

Início Credenciamento: 14h00min.

LOCAL: AUDITÓRIO DO PALÁCIO PIRAJÁ – UESPI, na Rua João Cabral, 2.231 – Bairro: Pirajá, em Teresina/PI.

INFORMAÇÕES: CPL – Universidade Estadual do Piauí – UESPI, na Rua João Cabral 2231, Bairro Pirajá, fone/FAX: (86) 3213-7169 em Teresina/PI, CEP 64.002-150, E-mail: cpluespi@gmail.com
Cândida Helena de Alencar Andrade
Pregoeira/UESPI.

Teresina (PI), 11 de agosto de 2014.

Publique-se.

Nouga Cardoso Batista
Reitor da UESPI

AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2014 – UESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08022 /2014 – UESPI.
OBJETO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS (EMBALAGENS TIPO QUENTINHAS), com o objetivo de atender as necessidades dos Campi e Núcleos da UESPI, exercícios 2014/2015.

TIPO: Menor preço, conforme define o inciso X do art. 4º da Lei 10.520/2002 rodadas de lances, julgamento e **ADJUDICAÇÃO POR ITEM**
DATA DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA SESSÃO: 22/08/2014.

Início Credenciamento: 09h00min.

LOCAL: AUDITÓRIO DO PALÁCIO PIRAJÁ – UESPI, na Rua João Cabral, 2.231 – Bairro: Pirajá, em Teresina/PI.

INFORMAÇÕES: CPL – Universidade Estadual do Piauí – UESPI, na Rua João Cabral 2231, Bairro Pirajá, fone/FAX: (86) 3213-7169 em Teresina/PI, CEP 64.002-150, E-mail: cpluespi@gmail.com
Cândida Helena de Alencar Andrade
Pregoeira/UESPI.

Teresina (PI), 11 de agosto de 2014.

Publique-se.

Nouga Cardoso Batista
Reitor da UESPI

OF. 078



DER-PI
DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO PJU Nº 40/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0586/2013

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias e a readequação técnica com a definição de um novo projeto geométrico e do traçado inicial pertinente aos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação em AAUQ na Rodovia de Ligação, trecho Entr. BR – 135 (Bom Jesus) / Entr. PI – 392 (Currais) / Contorno Rodoviário da cidade de Bom Jesus, Piauí, com extensão de 6,540 km, com vigência até 31 de dezembro de 2014.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SUCESSO S/A

VALOR: R\$ 726.675,93 (setecentos e vinte e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei Nº 8.666/93

DATA: 18 de junho de 2014

Assinaturas: Engº Severo Maria Eulálio Filho (Diretor Geral do DER/PI) e Sr. João Marcello de Macedo Claudino/ Construtora Sucesso S/A

OF. 143



EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO S/N

Contratante: Defensorias Públicas Estaduais (incluída a DPE/PI)
Contratada: Casa da Moeda do Brasil - CMB
Interveniente: Conselho Nacional de Defensores Públicos Gerais - CONDEGE
Objeto: Confeção das Carteiras Institucionais dos Defensores Públicos do Estado do Piauí e Prorrogação do Contrato Original
Fundamento Legal: art. 25, caput, I e II da Lei 8.666/93.
Valor global: R\$ 70.791,00 (setenta mil e setecentos e noventa e um reais).
Data de Assinatura: 29 de janeiro de 2014
Vigência: 24 meses.

OF. 509

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 049/2014.

Referência: Carta Convite 005/2014
Processo Administrativo nº 01689/2014
Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí
Contratado: C.W.C CONSTRUTORA LTDA-ME
Objeto: A contratação de empresa de engenharia para execução de obra de ampliação do prédio onde funcionará a Categoria Especial, situado na Rua Tibério Nunes, nº 189, Bairro Cabral, Teresina-PI.
Valor Total: R\$ 77.683,00 (setenta e sete mil e seiscentos e oitenta e três reais).
Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93, Artigo. 23, I, alínea "a" da Lei 8.666/1993 CLC/DPE/PI.
Data de Assinatura: 04 de agosto de 2014.
Vigência: 06 (seis) meses a contar a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogável com fulcro
Signatários: Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas – Defensora Pública Geral do Estado e a C.W.C CONSTRUTORA LTDA-ME.

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 3233-7407/8845- 2422.

OF. 098



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9912356590

PROCESSO: AA.040.1.005280/14-60
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: artigo 25 da Lei nº 8666/93
CONTRATO Nº 9912356590
CONTRATANTE: Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí – IAPEP
CONTRATADO: Empresa de Correios e Telégrafos.
OBJETO: Prestação de Múltiplos Serviços e Venda de Produtos, tais como: entrega de cartas, Malotes, Telegramas, Sedex, Mala oficial entre outros.
VIGÊNCIA: 12 meses
FONTE DE RECURSO: 19
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2014
ASSINARAM: Pelo IAPEP, Aloísio José Da Luz e pela Companhia Brasileira de Correios e Telégrafos, Arabela Matos Albano e Daniel Coutinho Castelo Branco.

DESPACHO

Ref. Proc. Nº AA.040.1.005280/2014-60

Reconheço a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, com fundamento no artigo 25 Caput da Lei nº 8.666/

93, para a prestação de serviços realizados pela ECT, que atendam as necessidades deste Instituto, portanto, submetemos superior apreciação e consideração do Senhor Diretor Geral do IAPEP, para a necessária ratificação, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Teresina, 25 de julho de 2014.

Lilianna Basílio de Paiva e Silva
Diretora da Unidade Administrativa

Ratifico o ato de inexigibilidade de Licitação constante no processo nº AA.040.1.005280/2014-60, após análise efetuada pela Diretoria da Unidade Administrativa, acima exarada ao tempo em que autorizo a contratação direta dos serviços oferecidos pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, fazendo-se a devida publicação nos termos do art. 26 do diploma legal citado, para eficácia do ato.

Teresina, 25 de julho de 2014.

Aloísio José da Luz
Diretor Geral do IAPEP

OF. 2468



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DO ESTADO DO PIAUÍ



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 022/2014

REF. PROC. ADM. Nº 021/2014

CONTRATANTE: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí –ATI

CONTRATADA: IT Tecnologia e Informação Ltda.

OBJETO: Execução pela CONTRATADA de serviços técnicos de conectividade e comunicação ponto a ponto redundante para o Datacenter da ATI, por meio de enlace de rádio e fibra óptica, além de serviço de conectividade à internet para 20 (vinte) pontos nas cidades piauienses de Parnaíba, Luiz Correia, Cajueiro da Praia e Ilha Grande, conforme Pojeto Básico Infovia Piauí Digital, Etapa 2.

Valor Máximo Anual: R\$ 3.993.124,40, condicionado à Ordem de Serviço.

LICITAÇÃO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 010/2013, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Teresina/Piauí – SEMA/PMT, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 045/2013 – SEMA/PMT.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Fonte:00; Chave: 21204.04126021.034; Natureza da Despesa: 33.90.39.

DATA DA ASSINATURA: 07.07.2014

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Ref. Proc. Adm. Nº 020/2014

Quinto Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 07/2012, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI e a Empresa Servi-San Ltda., para prestação de serviços de limpeza e conservação em todas as dependências do edifício sede da ATI.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 07/2012, estabelecida na Cláusula Décima Segunda, por mais 12 (doze) meses, com efeitos a contar de 06.07.2014.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 04.07.2014

OF. 724

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS – PI AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PICOS – PI, através da CPL, torna público, que adiou a licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 075/2014**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para 26/08/2014, às 09:00h, tendo como objeto aquisição de 30 tvs de 32 polegadas para atender à Secretaria Municipal de Saúde de Picos- PI no âmbito do programa da esquistossomose. **RECURSO: FMS, RECURSOS DO SUS E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS. VALOR ESTIMADO: R\$ 30.000,00. EDITAL:** na Rua Marcos Parente, 155, centro.

Picos (PI), 11 de agosto de 2014.

Zenaide Leal de Sousa
Pregoeira

P.P. 17568

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014. Objeto: contratação de serviço de instalação e manutenção de centrais de ar, bebedouro, geladeira e freezers para o Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde de Picos-PI. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde. **Contratado:** Ruzinaldo Barros Moura – ME. **Vigência:** 06/08/2014 até 31/12/2014. **Valor:** R\$ 104.810,00. **Recursos:** recurso do SUS e recursos próprios FMS. Assinatura: 06/08/2014.
Picos, 07 de agosto de 2014.
Zenaide Leal de Sousa
Pregoeira

CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA nº 002/2014 para seleção de uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização da sociedade civil de interesse público – OSCIP, a comparecer até o dia 27/08/2014, às 09:00h na sede da Diretoria de Licitações e Contratos, para celebrar termo de parceria, em estreita cooperação com a Prefeitura Municipal de Picos - PI, visando à recuperação tributária ISSQN promovendo a análise, o levantamento, projeto, implantação e execução de procedimentos administrativos para recuperação e aumento de arrecadação de valores do ISSQN, nos termos da lei federal 9.790/99.
Picos (PI), 07 de agosto de 2014.

Kleber Dantas Eulálio
Prefeito Municipal

P.P. 17567

OUTROS

INDÚSTRIAS DUREINO S/A
CNPJ 10.981.488/0001-39
NIRE : 22 3 00001841

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os acionistas desta Sociedade a se reunir em primeira convocação em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 20 de agosto de 2014, às 08:00 (oito) horas, na sede social na Rua Dep. Paulo Ferraz 4688, Bairro Livramento CEP 64078-820 em Teresina - PI, para deliberar sobre:

- 1 - Eleição dos membros da diretoria em caráter extraordinário.
- 2 - Retificação do Estado Civil dos Diretores

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

P.P. 17565
3 - 2



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EDITAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA Torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMAR/PI, a Prorrogação da Licença de Instalação (LI) para a obra Construção da Infraestrutura da Zona de Processamento de Exportação – ZPE, município de Parnaíba – PI.

José Nogueira Tapety Neto
Secretário da Infraestrutura

OF. 678

ANTONIO CRISTINO DE SOUSA-ME, CNPJ 11.245.004/0001-56 INSC. ESTADUAL 19.471.917-0 torna público que requereu junto a SEMAR-Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a renovação da Licença de Operação LO, LI E LP para uma Draga a ser instalada no Rio Poti de Demerval Lobão-Pi

P.P. 17566



AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/001-99, torna público que recebeu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR, as Licenças Prévia e de Instalação dos serviços de Melhoria da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Areia Usinada a Quente – AAUQ, na Rodovia PI-392, trecho: Bom Jesus / Currais / Serra do Urucuí / Baixa Grande do Ribeiro, sub – trecho: Estaca 10807 / Baixa Grande do Ribeiro, com extensão de 16,500 Km.

Teresina, 07 de agosto de 2014

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/001-99, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí a Licença de Operação (LO) do Serviço de Melhoria da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo - TSD, na Rodovia PI-112, trecho: Entr.PI-214 (Luzilândia) / Matias Olímpio, com 22,197 Km.

Teresina, 07 de agosto de 2014

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/001-99, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí a Licença de Operação (LO) do Serviço de Implantação dos Acessos a Ponte sobre o rio Parnaíba, no município de Luzilândia, com extensão de 0,947 Km em TSD (lado Piauí) e 0,254 Km em Revestimento Primário em São Bernardo (lado Maranhão).

Teresina, 07 de agosto de 2014

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/001-99, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí a Licença de Operação (LO) do Serviço de Construção de uma Ponte em Concreto Armado, sobre o rio Guaribas, no município de Picos, com extensão de 101,74 m.

Teresina, 07 de agosto de 2014

OF. 241

Retificação de Aviso

No extrato do Aviso publicado no Nº 188, pág. 38, edição do dia 04 de outubro de 2012, onde se lê Prorrogação da Licença de Instalação para a Rodovia PI – 243, trecho Jaicós / Belém do Piauí, leia-se, e Licença de Operação (LO) da Rod. PI-241, trecho Jaicós / Belém do Piauí.

Teresina, 07 de agosto de 2014.

Engº. Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral do DER/PI.

OF. 243



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
Antonio José de Moraes Souza Filho
VICE-GOVERNADOR

SECRETARIA DE GOVERNO	<i>Antonio de Almendra Freitas Neto</i>
SECRETARIA DA FAZENDA	<i>Mário José Lacerda de Melo</i>
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	<i>Alano Dourado Meneses</i>
SECRETARIA DA SAÚDE	<i>Mirocles Campos Verras Neto</i>
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	<i>Luís Carlos Martins Alves</i>
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	<i>João Henrique de Almeida Sousa</i>
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	<i>Raimundo José Mendes Silva</i>
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	<i>Felipe Mendes de Oliveira</i>
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	<i>Mário ângelo de Meneses Sousa</i>
SECRETARIA DAS CIDADES	<i>Renato Pires Berger</i>
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO	<i>Patrícia Carvalho Freitas Rodrigues</i>
SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO	<i>Warton Francisco Neina de Moura Santos</i>
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	<i>George Henrique de Araújo Mendes</i>
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS	<i>Ana Paula Mendes de Araújo</i>
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	<i>José Nogueira Tapety Neto</i>
SECRETARIA DOS TRANSPORTES	<i>Antonio Avelino Rocha de Neiva</i>
SECRETARIA DO TURISMO	<i>Luis Nunes Neto</i>
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	<i>Simone Pereira de Farias Araújo</i>
SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	<i>Larissa Mendes Martins Maia</i>
SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS	<i>Maria do Amparo Paoulo Paes Landim</i>
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	<i>Kilderi Ronne de Carvalho Souza</i>
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO	<i>Darcy Sigueira Albuquerque Júnior</i>
CHEFE DO GABINETE MILITAR	<i>Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva</i>
DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL	<i>Antonio Orison Rocha Mascarenhas</i>

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h.

SECRETARIA DE GOVERNO - ESCRITÓRIOS E OFICINAS

Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3215-4500

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética
e a Transparência

www.diariooficial.pi.gov.br